



PORTARIA Nº 135/89 *0.05*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

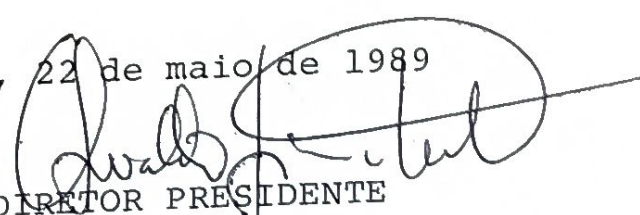
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as "Normas para a Tramitação de Recursos" de que trata a Portaria nº 131/82,

R E S O L V E:

I - Aprovar a nova redação das "Normas para a Tramitação de Recursos" que constituem o Anexo desta Portaria;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 15 de maio de 1989.

Recife, 22 de maio de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO